

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202001/0117

**Tipo Oferta:** Concurso Interno de Acesso Geral

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Setúbal

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Pessoal Docente - Categorias Isoladas

**Categoria:** Professor-Coordenador

**Remuneração:** De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com a LOE.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Concurso interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, nas áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010 de 13 de maio (ECPDESP).

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Doutor ou título de especialista, há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares ou em área afim.

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha		2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados as áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação ou em área afim daquelas, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265 548 820

**Data Publicitação:** 2020-01-03

**Data Limite:** 2020-02-13

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital n.º 1675-F/2019, DR, 2ª série, nº 251, de 31/12 - Anexo III - Referência C

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital n.º 1675-F/2019, DR, 2ª série, nº 251, de 31/12 - Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no Diário da República, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de três (3) postos de trabalho na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Artes, Educação e Cultura, e de Teorias, Estéticas e Culturas Artísticas. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Ciências Sociais e de Pedagogia. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de

professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital. 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 3.4. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização. 3.5. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 3.6. O formulário A encontra-se disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 4. Critérios de seleção e seriação – Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam nas grelhas em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Artes, Educação e Cultura, e de Teorias, Estéticas e Culturas Artísticas – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Ciências Sociais e de Pedagogia – Anexo II. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação – Anexo III. 5. Avaliação e Seleção: Cada membro do júri, procede individualmente à atribuição a cada candidato de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito. Com base nesta classificação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos em causa, de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. 6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção. 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 7. Composição dos júris – A composição dos júris

encontra-se em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Artes, Educação e Cultura, e de Teorias, Estéticas e Culturas Artísticas – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Ciências Sociais e de Pedagogia – Anexo II. ? Referência C: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação – Anexo III. 8. Prazo de validade dos concursos. 8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). Instituto Politécnico de Setúbal, 6 de dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo III - Referência C - 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação 1. Grelha de Avaliação: A - Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 40% - (40 pontos numa escala de 0 a 100) A.1 Produção técnico-científica publicada 10 Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos e/ou outras consideradas relevantes nas áreas para que é aberto o concurso a) A.2 Comunicações em eventos científicos 6 Comunicações em eventos científicos, como convidado e como participante b) A.3 Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na área do concurso 6 Teses/dissertações/relatórios concluídos c) A.4 Participação em projetos de investigação/intervenção na área do concurso 6 Coordenador, membro da equipa ou colaborador de projetos científicos d) A.5 Participação em Júris de natureza académica 6 Como arguente, vogal, presidente e) A.6 Organização de Publicações e Eventos de Natureza Científica 6 Organização de eventos (membro de comissões), (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, membro de Centros de Investigação e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional) f) Total parcial (dimensão A) = ? (A1+A2+A3+A4+A5+A6) 40 B - Capacidade Pedagógica – 40% - (40 pontos numa escala de 0 a 100) B.1 Coordenação/ Responsabilidade de Unidades Curriculares no ensino superior 6 Número e diversidade de UC no 1º ciclo e no 2º ciclo de estudos g) B.2 Unidades Curriculares/disciplinas/módulos lecionados no 1.º e 2.º ciclo de estudos, na área do concurso 6 Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área do concurso h) B.3 Elaboração de programas de Unidades Curriculares no 1.º e 2.º ciclos de estudos 6 Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração de programas e reformulação de programas de unidades curriculares existentes (nos 1º e 2º ciclo de estudos) Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área do concurso i) B.4 Outras atividades pedagógicas 5 Elaboração de materiais pedagógico-didáticos; Aulas abertas, seminários; Orientação de estágios pedagógicos j) B.5 Atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação 6 Coordenação e participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho, supervisão de estágios curriculares e participação em atividades de avaliação de natureza científica/pedagógica l) B.6 Coordenação de cursos ou programas de estudos 6 m) B.7 Outras atividades relevantes relacionadas com a atividade de ensino 5 Total parcial (dimensão B) = ? (B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7) 40 C – Outras atividades relevantes para a missão do IPS – 20% (20 pontos numa escala de 0 a 100) C.1 Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos 7 Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, o] C.2 Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para a área do concurso 6 Eventos relacionados com a ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da educação e cultura p) C.3 Participação em projetos nacionais e internacionais de formação. 7 Mobilidade internacional – Missões de ensino e formação. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas. Participação em júris de concursos internos e externos. q) Total parcial (dimensão C) = ? (C1+C2+C3) 20 TOTAL GLOBAL = ? (A+B+C) 100 Nota 1: Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na

candidatura. Nota 2: O Curriculum Vitae tem de ser organizado, obrigatoriamente, de acordo com os itens da avaliação curricular. Observações A - Desempenho Técnico-científico e Profissional a) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver três dos quatro tipos de publicações mencionados, numa das áreas do concurso, preferencialmente em revistas indexadas e com fator de impacto. b) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos 10 comunicações em eventos científicos e profissionais numa das áreas do concurso. c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 10 orientações concluídas numa das áreas do concurso d) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido coordenador de 1 projeto com financiamento externo, na área do concurso e) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em pelo menos, 10 júris como arguente. f) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver intervenção em comunidades científicas e profissionais numa das áreas do concurso em pelo menos três tipos diferentes de atividades de intervenção. B - Capacidade pedagógica g) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido responsável de mais de 10 Unidades Curriculares / disciplinas / módulos diferentes numa das áreas do concurso h) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver lecionado mais de 10 Unidades Curriculares / disciplinas / módulos diferentes numa das áreas do concurso i) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido responsável ou corresponsável pela elaboração de, pelo menos, 10 programas de unidade curricular na na área do concurso j) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver produzido ou participado na elaboração de um manual ou de dois tipos de materiais de suporte a atividades letivas no Ensino Superior l) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenado/participado como formador, supervisor ou em grupos de trabalho numa das áreas científicas do concurso, pelo menos em 10 atividades. m) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenado 1 curso ou programa de estudos pelo menos durante 4 anos. n) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos 3 tipos de atividades diferentes. C - Outras atividades relevantes para a missão do IPS o) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver exercido 3 tipos de cargos e/ou atividades de gestão. p) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver organizado/participado em pelo menos 10 eventos de relação com a comunidade. q) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, 3 atividades de mobilidade internacional em instituições estrangeiras ou participado em 3 tipos de órgão/júris de concursos externos e internos. 2. A composição do júri é a seguinte: Presidente José Carlos David Nunes Godinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Belmiro Tavares da Silva Rego, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu; Cristina Azevedo Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu; João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança; Maria Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; Marina Vitória Valdez Faria Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria. Instituto Politécnico de Setúbal, 6 de dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

---

## Observações

As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

- Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

- Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

---

---

---

---

---

---

---